



ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO

ELEIÇÕES ELASE 2026/2029 COMUNICADO 1 – REVISÃO 1

O Presidente do Conselho Deliberativo da ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO, no uso de atribuições, vem através deste, tornar público o processo eleitoral, conforme determinam os artigos 18, 19 e 39 do Estatuto da ELASE e em atendimento à Lei Geral do Esporte, e informar os prazos e condições conforme estabelece o Estatuto da ELASE (capítulo VI) para homologação de chapas e nominatas visando à **eleição da Diretoria Executiva (Presidente e Vice- Presidente) e dos Membros para o Conselho Deliberativo (7 membros titulares e 3 suplentes) e Conselho Fiscal (3 membros titulares e 3 suplentes) da ELASE, para o mandato de 01/05/2026 a 30/04/2029.**

Comunica ainda o Presidente do Conselho Deliberativo da ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO que a presente **REVISÃO 1** visa esclarecer questões relativas ao **pleno gozo dos direitos sociais**. Nesse sentido, foram revisados os textos dos itens 1 e 2 das Premissas da Eleição, permanecendo inalterados os demais dispositivos previstos no Comunicado 1, divulgado em 02 de fevereiro de 2026.

O processo eleitoral ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Período
Inscrição de candidaturas	04/02/2026 a 04/03/2026
Divulgação dos Candidaturas pela Comissão Eleitoral	06/03/2026
Período para recursos	09/03/2026 a 12/03/2026
Análise dos Recursos pela Comissão Eleitoral	13/03/2026 a 16/03/2026
Homologação Final das Candidaturas	17/03/2026
Período eleitoral	18/03/2026 a 06/04/2026
Divulgação dos associados aptos a votar	02/04/2026
Eleição (votação)	07/04/2026 (10 h — 18 h)
Apuração dos Votos	07/04/2026 18h30min
Homologação do resultado da Eleição - AGO	07/04/2026 20h

Premissas da eleição:

- 1- O colégio eleitoral será composto pelos associados fundadores, inclusive os que a eles se equiparem, beneméritos e contribuintes que se enquadrem no Parágrafo Segundo do Art. 15 dos Estatutos da ELASE, em pleno gozo de seus direitos sociais. Os associados votantes nesta condição deverão até o dia 31 de março de 2026 estarem em dia com suas contribuições referentes a fevereiro de 2026;
- 2- Poderão participar das eleições como candidatos: associados fundadores, inclusive os que a eles se equiparem, beneméritos e contribuintes que se enquadrem no Parágrafo Segundo do Art. 15 dos Estatutos da ELASE, em pleno gozo de seus direitos sociais. Os associados candidatos nesta condição deverão até o dia 16 de março de 2026 estarem em dia com suas contribuições referentes a fevereiro de 2026;
- 3- O candidato não poderá concorrer simultaneamente aos cargos do Conselho

Deliberativo, Conselho Fiscal ou Diretoria Executiva;

- 4- O voto é facultativo e será exercido diretamente pelos associados, de acordo com os seus direitos estatutários, e não será admitido o voto por procuração;
- 5- Cada eleitor poderá votar em uma chapa para a Diretoria Executiva (DE), em até 7 (sete) membros para o Conselho Deliberativo (CD) e em até 3 (três) membros para o Conselho Fiscal (CF);
- 6- A votação será realizada das 10 às 18h no Ginásio principal da ELASE (Ginásio Telmo Thompson Flores), localizado nas dependências da Sede Social do Clube;
- 7- A apuração será realizada no mesmo local.

As inscrições serão recebidas, em formulário próprio, até as 18 horas das datas limites, na secretaria da ELASE.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2026.

Antonio Rodrigues de Matos
Presidente do Conselho Deliberativo da ELASE